

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**NOTIFICAÇÃO Nº. : 84231/DIFISC/SAGRA/2016**

À
FAZENDA SANTA MARIA
End: MARGEM DIREITA DA BR 163 KM 932 A 43 KM PELA VICINAL CLAREIRA, MAIS 18,5 KM POR UMA VICINAL DE ACESSO
CEP: 68.379-200 Altamira- PA
Pelo presente instrumento, fica **VALDECIR NUNES DOS SANTOS**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/02673**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 2804/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 19,63 ha de vegetação nativa a corte raso, objeto especial de preservação sem autorização da autoridade ambiental competente. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº. : 84234/DIFISC/SAGRA/2016

À
FAZENDA SANTA MARIA
End: MARGEM DIREITA DA BR 163 KM 932 A 43 KM PELA VICINAL CLAREIRA, MAIS 18,5 KM POR UMA VICINAL DE ACESSO
CEP: 68.379-200 Altamira- PA
Pelo presente instrumento, fica **VALDECIR NUNES DOS SANTOS**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/2672**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 2803/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 77,89 ha de vegetação nativa a corte raso, objeto de proteção em área de reserva legal sem autorização da autoridade ambiental competente. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº. : 84235/DIFISC/SAGRA/2016

À
FLAVIO MANOEL BORGES
End: MD BR 163 KM 932 A 43 KM PELA VICINAL CLAREIRA MAIS 22KM POR VICINAL DE ACESSO
CEP: 68.379-000 Altamira- PA
Pelo presente instrumento, fica **FLAVIO MANOEL BORGES**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/2497**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 2810/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 6,51 ha de vegetação nativa a corte raso, objeto de proteção em área considerada de preservação permanente sem autorização da autoridade ambiental competente. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº. : 84240/DIFISC/SAGRA/2016

À
FAZENDA LAGOA DO TRIUNFO I
End: ESTRADA VICINAL DA VILA DA CENTRAL, KM 69, MARGEM DIREITA DO RIO XINGÚ, ÀS MARGENS DO RIO TRIUNFO ZONA RURAL
CEP: 68.380-000 SÃO FÉLIX DO XINGU- PA
Pelo presente instrumento, fica **ELDORADO DO XINGU S.A-AGRICOLA, PASTORIL E IND**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/4865**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 2837/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 402,04 ha de vegetação nativa a corte raso, objeto de proteção em área de Reserva Legal sem autorização da autoridade ambiental competente. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez)

dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme art. 138 parágrafo 1º inciso III e parágrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº. : 84230/DIFISC/SAGRA/2016

À
FAZENDA SANTO ANDRÉ
End: RODOVIA BR 163 KM 1055 ADT 17 KM PELA VICINAL LINHA GAUCHA
CEP: 68.370-000 ALTAMIRA-PA
Pelo presente instrumento, fica **HERMES MARAVAI**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/7480**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 2898/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 31,11 ha de vegetação nativa a corte raso, objeto especial de preservação sem autorização da autoridade ambiental competente. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº. : 84233/DIFISC/SAGRA/2016

À
FAZENDA LAGOA DO TRINFO I
End: ESTRADA VICINAL DA VILA CENTRAL, KM 69, MARGEM DIREITA DO RIO XINGÚ, ÀS MARGENS DO RIO TRIUNFO. ZONA RURAL
CEP: 68.380-000 SÃO FÉLIX DO XINGU-PA
Pelo presente instrumento, fica **ELDORADO DO XINGÚ S.A-AGRÍCULA PASTORIL E INDUSTRIA**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/4873**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 2839/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 181,09 ha de vegetação nativa a corte raso, objeto especial de preservação sem autorização da autoridade ambiental competente. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo 964179**NOTIFICAÇÃO Nº. : 84236/DIFISC/SAGRA/2016**

À
FAZENDA LAGOA DO TRINFO I
End: ESTRADA VICINAL DA VILA CENTRAL, KM 69, MARGEM DIREITA DO RIO XINGÚ, ÀS MARGENS DO RIO TRIUNFO. ZONA RURAL
CEP: 68.380-000 SÃO FÉLIX DO XINGU-PA
Pelo presente instrumento, fica **ELDORADO DO XINGU S.A-AGRICOLA, PASTORIL E INDUSTRIA**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/4870**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 2838/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 30,82 ha de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção em área considerada preservação permanente sem licença do órgão ambiental. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº. : 84237/DIFISC/SAGRA/2016

À
FÁTIMA DA GLORIA DE JESUS RODRIGUES
End: VISTA ALEGRE DO CUMPIM, REGIÃO DO RIO CUMINAU - ZONA RURAL
CEP: 68.230-000 ALMEIRIM-PA
Pelo presente instrumento, fica **FÁTIMA DA GLORIA DE JESUS RODRIGUES**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/16230**, no

qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 2973/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 0,18 ha de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção em área considerada preservação permanente sem licença do órgão ambiental. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95,
NOTIFICAÇÃO Nº. : 84239/DIFISC/SAGRA/2016

À
FAZENDA SANTO ANDRE
End: RODOVIA BR 163 KM 1055 ADT 17 KM PELA VICINAL LINHA GAUCHA
CEP: 68.370-000 ALTAMIRA-PA
Pelo presente instrumento, fica **HERMES MARAVAI**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/7477**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 2899/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 5,91 ha de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção em área de uso alternativo do solo, sem licença do órgão ambiental. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95,
NOTIFICAÇÃO Nº. : 84241/DIFISC/SAGRA/2016

À
FAZENDA SANTO ANDRE
End: RODOVIA BR 163 KM 1055 ADT 17 KM PELA VICINAL LINHA GAUCHA
CEP: 68.370-000 ALTAMIRA-PA
Pelo presente instrumento, fica **HERMES MARAVAI**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/7482**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 2896/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 596,04 ha de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção em área de reserva legal, sem licença do órgão ambiental. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95,
NOTIFICAÇÃO Nº. : 84244/DIFISC/SAGRA/2016

À
FAZENDA PENDLOSKI
End: MARGEM DIREITA DA BR 163 KM 1085 A 47 KM PELA VICINAL SARANDI, MARGEM DIREITA, MAIS 8,1 KM POR VICINAL DE ACESSO, GLEBA CURUÁ
CEP: 68.379-200 ALTAMIRA-PA
Pelo presente instrumento, fica **BOLESDAU PENDLOSK FILHO**, notificado, de acordo com o que consta nos autos do **Processo Administrativo Punitivo nº 2015/4813**, no qual foi lavrado o **Auto de Infração nº 2792/2015-GEFLOR**, na sede desta Secretaria, ante a constatação de desmatar 29,30 ha de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção em área de preservação permanente, sem licença do órgão ambiental. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10(dez) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme art. 138 paragrafo 1º inciso III e paragrafo 3º da Lei Estadual nº 5.887/95,
NOTIFICAÇÃO Nº. : 84247/DIFISC/SAGRA/2016

À
FAZENDA PENDLOSKI
End: MARGEM DIREITA DA BR 163 KM 1085 A 47 KM PELA VICINAL SARANDI, MARGEM DIREITA, MAIS 8,1 KM POR VICINAL DE ACESSO, GLEBA CURUÁ